

Lei Municipal no 649, de 12 de dezembro de 1997

'Aprova o Plano Plurianual para o
Triênio de 1998/2000.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do Mu-
nicipio de São Sebastião da Bela Vista para o triênio
1998/2000, elaborado na forma da legislação vigente,
contendo as Diretrizes, objetivos e metas da Administração
Municipal para as Despesas de Capital e outras delas
decorrentes e para as atividades relativas aos programas
de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes
- b) Anexo II - Objetivos
- c) Anexo III - Metas da Administração

Parágrafo único - Os valores previstos no Quadro
de Metas (Anexo III). São estimadas a preços de 1997.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias
anuais, serão reajustadas as importâncias consignas-
das aos projetos e atividades de duração continuada,
podendo em consequência de alterações dos recursos,
serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos

exercícios 1998/2000 estimadas a preço de 1997 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 12 de Dezembro de 1997.


José Wagner R. de Paiva.
Prefeito Municipal.